



**TC 000.259/2016-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO.

**Responsável:** Cláudio Henrique Almeida de Brito (CPF: 216.372.453-00).

**Representação Legal:** não há.

**Assunto:** Proposta de encerramento.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Senhora Assessora,

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **004.807/2018-9 (débito)** e **004.808/2018-5 (multa)**, decorrentes do Acórdão 12.496/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão 16/11/2016, Ata 40/2016, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992, conforme termo de montagem de Cbex à peça 84 e

Considerando, ainda, que as comunicações necessárias já foram efetivadas (peça 80), restando tão somente a solicitação de inclusão do nome de **Cláudio Henrique Almeida de Brito** no Cadastrado Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, cuja comunicação será expedida após o retorno das cobranças executivas (Item 16, letra ‘a’, do Manual de Cobrança).

Em cumprimento ao art. 34 Resolução-TCU 259/2014 c/c o Memorando-Circular 24/2015 – Segecex, **proponho que os presentes autos sejam encerrados, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “CBEX – originador ag. retorno de CBEX”**, a fim de aguardar a conclusão das cobranças executivas acima mencionadas.

Informo, por oportuno, que no Acórdão 12.496/2016-TCU-2ª C **não há determinação** a ser monitorada por esta Secex/TO.

À consideração superior.

Secex-TO, em 19 de fevereiro de 2017.

*(assinado eletronicamente)*  
**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**  
TEFC – Matrícula 2894-0